#### Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Av. Prata nº 645 - Centro, Planura/MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-7041



Rua 11, nº 40, - Vila Residencial de Planura /MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-08093 E-mail: cultura@planura.mg.gov.br



# TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### I – REFERÊNCIA

- **1– CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANURA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Monte Carmelo, nº 448, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 18.449.157.0001-64.
- **2– CONTRATADA: CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.851.173/0001-93, com endereço à Rua Antonio Matos Souza, n° 25, bairro Centro, Ubaitaba/BA, CEP 45.545-000, representada por **THIAGO LOPES DOS SANTOS**, inscrito no CPF n° 131.811.267-21 e RG 3.439.641 SSP/ES.
- **3– OBJETO:** contratação da empresa CRL Produções Artística Eireli para realização de show artístico com a Cantora Gospel "ROSE NASCIMENTO", no dia 25/04/2024 com duração de no mínimo 01h15min (uma hora e quinze minuto), para o show gospel em via pública, nesta cidade de Planura/MG.

## 4- PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

O prazo é de 23/04/2024 a 23/06/2024;

- a) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- b) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do contrato.
- c) Manter a frente da execução do objeto desse Contrato, pessoa qualificada, para representá-la juntamente à fiscalização.
- d) Responsabilizar-se totalmente pela segurança das bandas e equipamentos, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer ônus.
- e) O pagamento será realizado da seguinte forma: 50% em até 05 dias após a assinatura do contrato e 50% no primeiro dia útil após o evento, mediante emissão de Notas Fiscais, através de Ordem Bancária ou depósito bancário, BANCO INTER, AGÊNCIA 0001, CONTA CORRENTE 1125266-9.

### 5- DO PREÇO:

O preço global estimado do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

#### Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Av. Prata nº 645 - Centro, Planura/MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-7041

### Centro Cultura "Maria Ribeiro Duarte"

Rua 11, nº 40, - Vila Residencial de Planura /MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-08093 E-mail: cultura@planura.mg.gov.br



#### 6- DA VIGÊNCIA:

O contrato vigorará até 23/06/2024, a contar da data de sua assinatura.

## 7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 615 - 0215 13.392.0247 2.304 3.3.90.39.

#### II- AMPARO LEGAL

Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **III- DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Proposta de Preços relacionada ao objeto solicitado e documentos fiscais e constitutivos licitante.

#### IV- JUSTIFICATIVA

O vertente caso se enquadra na hipótese legal do art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

# V - RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolvo considerar Inexigível a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Planura/MG, 23 de abril de 2024.

CREMILDA LOPES PEREIRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer